



PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

Esclarecimento 04

Assunto: Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa VEENT.

Dos pedidos de esclarecimento

“

Solicitamos esclarecimentos referente ao processo em epígrafe.

Qual a atual prestadora dos serviços?

Correto o entendimento que os postos de recepção e mensageira serão 40 horas semanais?

Caso a cct permita pagamento proporcional as horas trabalhadas, será aceito pela administração?

Para o posto de Manutenção Predial, conforme edital e o termo referência, tal posto será de 44 horas semanais, porém no modelo de planilha dado pela administração considera o salário para 40 horas semanais, qual o correto entendimento?

Correto o entendimento que os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos para realização das atividades de manutenção predial será de responsabilidade da contratante?

A contratada fornecera somente os insumos informado na aba 06. Módulo 5 – Insumos da MOB da planilha de custo fornecida pela administração?

Algum posto fara jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade, sem sim, quais?

Os profissionais ficaram fixos na unidade da SEDE e podendo prestar os serviços nas seccionais?

Caso os profissionais fiquem rotativos entre as unidades, as despesas de deslocamento serão de responsabilidade da contratante ou da contratada?

Qual a média de deslocamento mensal entre as unidades?

Os deslocamentos serão para as três funções?

O controle da jornada de trabalho poderá ser realizado por folha de ponto?

Conforme o item 1.5 do termo de referencia, o CRF-RJ poderá solicitar horas extras, na realização dessas, como essas serão pagas? As licitante deverão considerar as horas extras na planilha de preço? Qual a media de horas por funções e por mês?

O presposto terá figura somente de acompanhamento contratual, ou deverá ficar fixo na unidade do CRF?

Dos esclarecimentos

Resposta aos questionamentos:

1. Qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta: Seli Serviços de Limpeza LTDA ME (cnpj 24.164.621/0001-79)

2. Correto o entendimento que os postos de recepção e mensageira serão 40 horas semanais?

Resposta: Sim. Isto pelo fato de inexistir demanda desta autarquia para 44hs semanais. Entretanto, por restrição da CCT-2022/2023 do sindicato dessas categorias, SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO (SIEMACO) - CNPJ n. 34.037.150/0001-91 (que foi o sindicato utilizado por esta autarquia para este certame), em sua cláusula 47^a - parágrafo 1^o, estes profissionais não podem ser remunerados abaixo do piso da categoria. Por esta razão não se fez a proporcionalidade das 44hs semanais para as 40hs semanais. Porém, se o licitante seguir outro sindicato que represente estas categorias em que a CCT não tenha esta restrição, deverá ser aplicado o salário proporcional para as 40hs semanais.

3. Caso a cct permita pagamento proporcional as horas trabalhadas, será aceito pela administração?

Resposta: Sim. Resposta detalhada no item anterior.

4. Para o posto de Manutenção Predial, conforme edital e o termo referência, tal posto será de 44 horas semanais, porém no modelo de planilha dado pela administração considera o salário para 40 horas semanais, qual o correto entendimento?

Resposta: Existe erro na planilha aba "04.Serviço de Manutenção 44hs". A carga semanal do Oficial de Manutenção é de 44hs semanais e será remunerado por essas 44hs semanais. Será publicada uma errata e levantada para o site do CRF/RJ nova versão ajustando este item da planilha.

5. Correto o entendimento que os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos para realização das atividades de manutenção predial será de responsabilidade da contratante?

Resposta: Entendimento correto, frisando que os uniformes e EPIs deverão ser fornecidos pelo licitante/fornecedor, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6. A contratada fornecera somente os insumos informado na aba 06. Módulo 5 – Insumos da MOB da planilha de custo fornecida pela administração?

Resposta: Entendimento correto.

7. Algum posto fara jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade, sem sim, quais?

Resposta: Esta autarquia seguiu as CCTs dos sindicatos abaixo;

7.1 - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ 0 SIEMACO/RJ - CNPJ n. 34.273.029/0001-69 para recepcionista e mensageiro

7.2 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDISTAL/RJ - CNPJ sob o nº 34.070.250/0001-10 para Oficial de Manutenção

7.3 Nenhum destes sindicatos previram periculosidade ou insalubridades para estes postos de trabalho;

7.4 Caso o licitante venha seguir outro sindicato comprovadamente representativo das funções contratadas, seguir a CCT correspondente no tocantes a estes assuntos.

8. Os profissionais ficaram fixos na unidade da SEDE e podendo prestar os serviços nas seccionais?

Resposta:

8.1. Conforme descrito no Termo de Referência, o profissional de Oficial de Manutenção prestará serviço para a Sede e para as seccionais/filiais do CRF/RJ.

8.2. As profissionais de recepcionista prestarão seus serviços na sede do CRF/RJ;

8.3. O profissional de mensageria prestará seus serviços na Sede, podendo conforme demanda e eventualmente, prestar seus serviços nas seccionais;

9. Caso os profissionais fiquem rotativos entre as unidades, as despesas de deslocamento serão de responsabilidade da contratante ou da contratada?

Resposta: Sim. Ficarão por conta do CRF/RJ.

10. Qual a média de deslocamento mensal entre as unidades?

Resposta: Segue a título de informação, pois os deslocamentos serão custeados pelo CRF/RJ.

10.1. Oficial de Manutenção - de 2 a 10 vezes por mês

10.2. Mensageiro - de 1 a 3 vezes por mês

10.3. Recepcionista - fixa na sede;

10.4. Tais alocações poderão ser alterados nos casos previstos no Edital e seus anexos;

11. Os deslocamentos serão para as três funções?

Resposta: Não.

11.1. Vide resposta do item 10 (anterior)

12. O controle da jornada de trabalho poderá ser realizado por folha de ponto?

Resposta: Sim, inicialmente. Futuramente, de forma planejada entre as partes e sem ônus para a administração pública, deverá ser implementado ponto biométrico.

13. Conforme o item 1.5 do termo de referencia, o CRF-RJ poderá solicitar horas extras, na realização dessas, como essas serão pagas? As licitante deverão considerar as horas extras na planilha de preço? Qual a media de horas por funções e por mês?

Resposta: Serão pagas pela licitante e ressarcidas pelo CRF/RJ na fatura de sua ocorrência ou na subsequente. Não deverão ser consideradas na planilha de preços.

14. O preposto terá figura somente de acompanhamento contratual, ou deverá ficar fixo na unidade do CRF?

Resposta: Não haverá necessidade de ficar fixo na unidade. Seguir modelo especificado no item 7.2 do Termo de Referência.

Obs.: Resposta apresentadas com auxílio do setor requisitante e equipe interna de licitação.

Esclarecimentos apresentados com auxílio do setor requisitante e equipe interna de licitação do CRF-RJ

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.



**Daniel Melo Jacques
Pregoeiro Oficial**